



RECIBO

Recebemos do senhor **MARCOS SÉRGIO ROTTA**, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) referente à serviços de divulgação da atividade parlamentar no site www.blogdafloresta.com.br no periodo de 1 de junho à 31 de agosto, conforme nota fiscal 2212441.

Manaus, 28 de agosto de 2015



Roberto Brasil



PREFEITURA DE
MANAUS

S E M E F

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFS-e

VALIDE ESTA NOTA FISCAL

- A autenticidade desta Nota Fiscal deve ser verificada por meio do portal semefatende.manaus.am.gov.br, informando o Código de Validação ao lado.
- Evite ser responsável solidário pelo ISSQN e o pagamento de multas pelo recebimento de Notas fiscais sem autenticidade (Decreto n. 8.660, de 25/09/2006).

Nº: 2212441

Emissão: 28/08/2015

**Código da Validação:
098ED7AF**

PRESTADOR

Razão Social/Nome
ACTION SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME
Endereço
RUA DAS SAFIRAS, Nº 01

CNPJ/CPF
23.109.928/ 0001-04

Insc. Municipal

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome
MARCOS SERGIO ROTTA
Endereço
AV. MARIO YPIRANGA MONTEIRO, 3, S/N

CNPJ/CPF
492.743.509- 10

Insc. Municipal

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	01	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO SITE WWW.BLOGDAFLORESTA.COM.BR NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO À 31 DE AGOSTO DE 2015	12.000,00	12.000,00

TRIBUTOS FEDERAIS (INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR)

PIS: -

COFINS: -

IR: -

INSS: -

CSLL: -

CÁLCULO DO ISSQN

Base de Cálculo: 12.000,00

Alíquota: 5%

ISSQN recolhido: 600,00

Total da Nota: 12.000,00

INFORMAÇÕES



Baixe o leitor de QR Code no seu celular e valide sua nota fiscal.

- A validação da NFS-e garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal, conforme disposição do art. 5º, do Decreto nº 8.660, de 25.9.2006.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados desta NFS-e é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.